ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 15/09/2026 até 18/09/2026, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 18/09/2026

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio,

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

b) ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA

c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de **R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Art. 95 da Lei de licitações, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso a Autorização de Fornecimento, substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I e a ser compra de entrega imediata conforme item II.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Site Oficial do Municipio de São Bonifácio, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 horas do dia 18/09/2026, juntamente com sua proposta.

4.2. **O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

b) Consoante ao art. 70, inciso III da Lei 14133/2021, fica dispensada os documentos de habilitação das referidas empresas, sendo emitido as certidões negativas, federal; estadual; do município sede da empresa, trabalhista e FGTS

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.

5.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio – SC, 15 de setembro de 2026

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.15 16:30:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Responsável pela Demanda: Graziela Vanroo
Data: 14 de setembro de 2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo implantação física de infraestrutura para cabeamento estruturado, montagem de rack, instalação e configuração de roteadores e switches, montagem de conectores keystone e certificação da rede de cabeamento estruturado, totalizando 30 (trinta) pontos de rede, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação, adequação e organização da infraestrutura de rede de dados do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CRAS é o equipamento público responsável por ofertar serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, constituindo espaço de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos comunitários.

O CRAS desenvolve atividades que dependem diretamente de recursos tecnológicos e de acesso à rede de dados, incluindo atendimento às famílias, registros e atualização de informações, utilização de sistemas informatizados, elaboração de documentos, comunicação institucional, realização de encaminhamentos e demais atividades administrativas e técnicas necessárias à oferta dos serviços da Política de Assistência Social.

Atualmente, a infraestrutura física e lógica de rede do CRAS não atende de forma organizada e segura às diversas salas e ambientes da unidade. A instalação de 30 (trinta) pontos de rede, juntamente com a montagem e organização do rack, instalação e configuração de roteadores e switches, utilização de eletrodutos e caixas de passagem e demais componentes necessários, permitirá uma distribuição adequada da conectividade, reduzindo a utilização de instalações improvisadas e contribuindo para a organização e segurança do ambiente de trabalho.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que envolvem instalação de cabeamento estruturado, montagem de infraestrutura física, conexão e configuração de equipamentos de rede, montagem de conectores, testes e certificação dos pontos instalados. A execução por profissional habilitado possibilitará maior segurança, confiabilidade e qualidade na implantação da rede.

A exigência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica visa assegurar que os serviços sejam executados sob responsabilidade de profissional devidamente habilitado, permitindo o registro e a responsabilização técnica pela execução da infraestrutura.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantir a adequada infraestrutura tecnológica do CRAS.

3. Descrição do Objeto e Especificações

A contratação compreenderá a prestação de serviços de infraestrutura de rede no CRAS, que deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- implantação física de infraestrutura para cabeamento estruturado, incluindo eletrodutos, caixas de passagem e demais materiais necessários à passagem dos cabos e fixação da infraestrutura de rede;
- montagem de rack;
- instalação física e lógica de roteadores e switches, incluindo configuração e gerenciamento;
- montagem de conectores keystone;
- certificação da rede de cabeamento estruturado;
- totalização de 30 (trinta) pontos de rede;
- execução dos serviços por técnico em telecomunicações habilitado;
- fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução;
- utilização de materiais novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade;
- entrega da infraestrutura em perfeitas condições de funcionamento.

Os serviços deverão atender integralmente às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Quantitativo Estimado e Valor de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no CRAS, compreendendo cabeamento estruturado, montagem de rack, instalação/configuração de roteadores e switches, conectores keystone e certificação da rede, totalizando 30 pontos de rede	Unidade	01

Quantidade total: 01 (um) serviço, compreendendo 30 (trinta) pontos de rede.

5. Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados a partir de 25 de setembro de 2026, em prazo compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo específico de execução será estabelecido na Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os serviços deverão ser entregues concluídos, testados, certificados e em perfeitas condições de funcionamento.

6. Local e Condições de Execução

A execução dos serviços será realizada no:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Bonifácio/SC

O período e horário de execução dos serviços serão previamente combinados entre a empresa contratada e o responsável pelo CRAS.

A execução deverá ser acompanhada pelo servidor responsável, que realizará a conferência da quantidade de pontos instalados, das especificações técnicas e da certificação da rede.

A Administração poderá recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme a rotina de pagamento do Setor de Contabilidade do Município, após a execução e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os serviços foram executados em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a apresentação da ART de execução e a certificação da rede instalada.

Não será realizado pagamento por serviços que apresentem divergências, defeitos, pendências de certificação ou quantidade de pontos inferior à contratada, até que a situação seja devidamente regularizada.

8. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para a execução dos serviços de infraestrutura de rede e que atenda integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

9. Valor Estimado da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram consultados 03 (três) fornecedores especializados em infraestrutura de tecnologia da informação, tendo sido identificado o menor valor compatível com as especificações do objeto.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALFA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Domena Tecnologia)	21.055.141/0001-81	R$ 12.499,00
BIG SOLUTIONS INFORMÁTICA	14.023.155/0001-58	R$ 14.250,00
GUSTAVO OLIVEIRA GOMES (GT Tecnologia)	45.292.527/0004-75	R$ 15.000,00

Dessa forma, considerando a pesquisa de preços realizada e as características do objeto, estabelece-se como valor global estimado da contratação:

R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

10. Modelo de Gestão da Contratação

Conforme Art. 95 da Lei de licitaçãos, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso, a Ordem de Execução de Serviço substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I acima.

A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

- a quantidade de pontos de rede instalados;
- a qualidade da instalação física do cabeamento estruturado;
- a montagem e organização do rack;
- a instalação e configuração dos roteadores e switches;
- a montagem dos conectores keystone;
- a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- a apresentação da ART de execução;
- o cumprimento do prazo de execução;
- a conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá realizar a correção ou refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Município de São Bonifácio/SC, pela seguinte fonte:

"82 – Bloco da Proteção Social Básica – implantação e implementação do CRAS – 07.003.08.245.0006.2059.3.3.90.00.00/1.661.7000.0761 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado"

12. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços de acordo com todas as especificações deste Termo de Referência;
- utilizar materiais novos e adequados à finalidade;
- executar os serviços nas quantidades e características estabelecidas;
- disponibilizar profissional técnico habilitado para execução dos serviços;
- fornecer a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução;
- cumprir rigorosamente o prazo de execução;
- garantir que a infraestrutura instalada esteja em perfeitas condições de funcionamento;
- realizar a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- realizar a correção ou refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- arcar com todos os custos de materiais, mão de obra, transporte e deslocamento necessários à execução;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à estrutura física da unidade durante a execução dos serviços;
- observar as normas de segurança do trabalho durante a execução;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- cumprir as demais obrigações previstas na legislação e no instrumento de contratação.

13. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços;
- indicar o local de execução;
- indicar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos serviços com as especificações;
- conferir a quantidade de pontos instalados;
- verificar a certificação da rede de cabeamento estruturado;
- exigir a apresentação da ART de execução;

- comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- receber os serviços quando atendidas todas as especificações;
- efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

14. Recebimento do Objeto

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência da quantidade de pontos instalados, das características técnicas e das condições da infraestrutura executada.

Recebimento Provisório

Após a execução, será realizada conferência inicial, verificando-se a quantidade de pontos instalados, a montagem do rack, a instalação dos equipamentos e as condições aparentes da infraestrutura.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a apresentação da certificação da rede e da ART de execução.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou refazimento dos serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

15. Garantia

Considerando a natureza do objeto, os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de instalação, montagem ou configuração.

Eventuais serviços que apresentem defeitos, falhas ou estejam em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

16. Fundamentação Legal

A presente contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Considerando o valor estimado da contratação de R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais), a contratação poderá, em princípio, enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, a pesquisa de preços, eventual divulgação para obtenção de propostas adicionais e os demais requisitos previstos na legislação.

A contratação deverá ser devidamente instruída com os documentos necessários à comprovação da necessidade, planejamento, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

17. Disposições Finais

Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos serviços executados com materiais usados, danificados, ou que apresentem qualquer condição que comprometa a segurança e o funcionamento da rede instalada.

A contratada deverá fornecer materiais e executar serviços que atendam ou superem as características mínimas estabelecidas, desde que não haja prejuízo à finalidade pretendida pela Administração.

Eventuais despesas decorrentes de deslocamento, execução, correção ou refazimento dos serviços correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18. Valor Global da Contratação

O valor global estimado para a contratação dos serviços de infraestrutura de rede do CRAS é de:

R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

São Bonifácio – SC, 14 de setembro de 2026.

Graziela Vanroo
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

1.1 **Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos do termo de Referencia e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação exclusiva ME e EPP .

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		Unidade			

*Valor total POR EXTENSO:

*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;

*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoale outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: , CNPJ: , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). , DECLARA, sob as penalidades da lei:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006**, quando couber;**

() pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

() Que possui equipamentos (brinquedos) de qualidade e monitores preparados para a prestação de serviço.

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

CPF: